

Lei nº1094 de 4 de fevereiro de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR.\$22.550,00 no Setor de Educação.

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), para atender aos gastos / com instalação de energia elétrica na escola municipal do bairro da Roca.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de / CR\$22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), fica reduzida de igual valor a seguinte dotação orçamentária:

088 - 4112 - 08421881 - 01 - Início de Obras CR\$ 22.550,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 4 de fevereiro de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publica da na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Director Geral.